



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

	REQUERIMENTO N	1.°	/2023
--	----------------	-----	-------

Requer, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a realização de **Audiência Pública** para tratar sobre as arrecadações e títulos definitivos anulados em todo o estado do Tocantins a partir de decisão do Supremo Tribunal Federal – STF.

O Deputado que subscreve, nos termos regimentais, requer, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, após anuência do Plenário, a realização de Audiência Pública para tratar sobre as arrecadações e títulos definitivos anulados em todo o estado do Tocantins a partir de decisão do Supremo Tribunal Federal – STF.

JUSTIFICATIVA

O Supremo Tribunal Federal – STF, na Ação Civil Originária – ACO nº 847/TO, julgou parcialmente procedente a ação proposta pelo INCRA para determinar o restabelecimento de diversas matrículas em nome da União que foram arrecadadas sumariamente pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia – Tocantins (GETAT), com a consequente declaração de nulidade de todas as arrecadações, títulos definitivos e demais documentos que desses se originaram, expedidos pelo estado do Tocantins.

Essa consequência da determinação principal gera extrema insegurança jurídica, além de fomentar conflitos agrários, na medida em que se mantém indefinida a situação das áreas da União e do Tocantins em quase 300.000 (trezentos mil) hectares de terra que compõem a área do nosso estado.

Por esse motivo, é urgente a necessidade de tratarmos sobre o assunto, oportunizando que a população interessada, bem como órgãos do governo e outras entidades competentes ingressem na discussão e contraponham as nuances desse problema.





Ante as razões expostas, entendendo a relevância deste requerimento, requeiro aos demais pares a colaboração para a realização da Audiência Pública, pois tenho certeza que é compromisso e desafio de todos lutar pela melhoria e bem estar de toda população tocantinense.

Sala das Sessões, ____ de maio de 2023.

WISTON GOMES

Deputado Estadual

